



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**DECISÃO**

Processo n. 0030536-57.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo V - Direitos Humanos

Assunto: Ofício n. 44/2020 da AACRIMESC - Sugestão para edição de Resolução Conjunta conforme Orientação Técnica do Conselho Nacional de Justiça

**1.** Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rodrigo Tavares Martins (Núcleo V – Direitos Humanos).

**2.** Cientifique-se o Excelentíssimo Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Estado de Santa Catarina - AACRIMESC acerca do conteúdo do parecer *retro* (documento n. 4843076), do parecer exarado nos autos Sei! n. 0022111-41.2020.8.24.0710 (documento n. 4721796) e desta decisão (documento n. 4843490).

**3.** Cientifique-se o Excelentíssimo Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional acerca do conteúdo do parecer citado no item "1" (documento n. 4843076) e desta decisão (documento n. 4843490).

**4.** Cumpridos os itens precedentes, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 14/08/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4843490** e o código CRC **2426DD40**.